



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Gestão do Convênio nº 01/2023

PLANO DE TRABALHO III

CONVENIADOS: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL E INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA)			CNPJ: 26.444.059/0001-62	
Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.040 - 976	DDD/Telefone: (61) 2141-5843	E.A:
Nome do Responsável: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA			CPF: [REDACTED]	
Órgão Expedidor: [REDACTED]	Cargo: Secretário de Estado	Função:		Matrícula: 0282540-6

2. OUTROS PARTICIPES			
Órgão/Entidade: FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM)		CNPJ/CPF: 30.105.108/0001-00	E.A:
Nome do Responsável: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA		Função:	CPF: [REDACTED]
CJ/Órgão Expedidor: [REDACTED]	Cargo: Presidente		Matrícula:
Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte		Cidade: Brasília	CEP: 70.040 - 976

Órgão/Entidade: Instituto Brasília Ambiental (Brasília Ambiental)	CNPJ/CPF: 08.915.353/0001-23	E.A:
Nome do responsável: Rôney Tanios Nemer	Função:	CPF: [REDACTED]
CJ/Órgão Expedidor: [REDACTED]	Cargo: Presidente	Matrícula: 1711532-9
Endereço: Sepn Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte)	Cidade: Brasília	CEP: 70750-543

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto:	Período de Execução: 2023 - 2025	
	Início: 29/11/2023	Término: 29/11/2025
Identificação do Objeto:		
<p>Estabelecimento de convênio com vistas a instituir procedimentos, direitos e responsabilidades diante da transferência de recursos do FUNAM - FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL para o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL visando a contratação de serviços técnicos especializados para atuar nas análises e validações das informações ambientais declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR.</p>		
Justificativa da Proposição:		
<p>O Cadastro Ambiental Rural (CAR) constitui-se na mais importante ferramenta de concretização da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.</p> <p>Trata-se de uma base de dados dinâmica, destinada a atender a múltiplas finalidades, com destaque para a integração das informações ambientais das propriedades e posses rurais do Distrito Federal</p>		

(DF) e para o mapeamento e monitoramento da vegetação nativa. É um instrumento de suporte a diversas políticas públicas tangentes ao planejamento ambiental e econômico do imóvel rural e da paisagem, ao controle e combate ao desmatamento, e à concessão de crédito rural, o que afeta, de conseguinte, o sistema financeiro brasileiro.

A análise das informações ambientais declaradas no âmbito do CAR é imprescindível para avançar na regularização ambiental dos imóveis e posses rurais e na consolidação de uma política de meio ambiente que enxerga os proprietários e posseiros rurais como parceiros do órgão ambiental e atores chave da preservação do meio ambiente.

Após o cadastro (CAR) é necessário a validação das informações cadastradas e, atualmente, esta etapa tem sido realizada no Brasília Ambiental pela Diretoria de Licenciamento Ambiental VI (DILAM VI). Essa validação é de fundamental importância para que os interessados possam acessar outros tipos de autorizações ou licenças, como por exemplo licenciamento de empreendimentos rurais ou obtenção de autorização para supressão de vegetação nativa.

Porém, hoje a DILAM VI não possui estrutura para análise e validação dos cadastros de forma estratégica e ativa, visando a regularização ambiental dos imóveis rurais. Desde que as análises se iniciaram pelo Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SICAR), em 2018, até outubro/2022, apenas 600 cadastros tiveram as suas informações validadas, o que não representa nem 1% do total de mais de 17.000 que estão pendentes de análise. Atualmente a equipe encarregada pela análise e validação dos cadastros é reduzida e não possui dedicação exclusiva para esta atividade, o que torna essa análise lenta e pouco efetiva, impossibilitando também a capacitação de novos servidores para também atuarem na atividade. A DILAM VI, em média, nas condições atuais, realiza oito análises por mês.

No final de 2022 foi realizada uma contratação, no âmbito do Projeto FIP CAR, de três consultores para análise e validação de dados declarados pelo período de três meses. Apenas durante o primeiro mês, os consultores deram início a mais de 130 análises no sistema, notificando os proprietários/possuidores rurais de pendências em seus cadastros para dar continuidade à validação das informações ambientais. Demonstrando que esse tipo de contratação dará celeridade e qualidade ao processo de validação dos cadastros pendentes.

Diante do exposto a demanda é pela contratação de serviços técnicos especializados de instituição que forneça, no mínimo, três análises para darem continuidade ao trabalho de análise e validação dos cadastros do DF iniciado pelo projeto FIP CAR em 2022.

Como se pode ver, a contratação de profissionais já capacitados e especializados é extremamente importante considerando que a equipe do Brasília Ambiental não dispõe de profissionais para realizar a capacitação e o treinamento dos analistas.

Objetivos:

Gerais

- Impulsionar as análises de Cadastros Ambientais Rurais no âmbito do Distrito Federal e normatizar os procedimentos de análise, validação e assinatura de Termos de Compromisso visando aprovar as informações ambientais declaradas para implementação do Programa de Regularização Ambiental - PRA/DF.

Específicos

- Agilizar as análises das informações ambientais declaradas no CAR.
- Subsidiar a normatização das análises e validações de informações do Sistema do Cadastro Ambiental Rural - SICAR, visando apoio técnico e logístico para implementação do Programa de Regularização Ambiental do Distrito Federal - PRA/DF

Metas:

1. Aumento da capacidade técnica de análise mensal dos cadastros pelo Brasília Ambiental, sob a supervisão da DILAM IV, dobrando o número de cadastros validados no primeiro ano.
2. Em 12 meses de contratação a validação de até 3.555 cadastros.

Ações e Atividades Programadas

- Transferência dos recursos financeiros aprovados para execução do projeto Formulário FUNAM (99562823).
- Indicação do servidor da SEMA como Executor do Convênio.
- Formação de Comissão de Gestão com dois representantes do Brasília Ambiental, sendo um titular e um suplente, para realizar as atividades abaixo relacionadas:
 - Acompanhar as atividades relacionadas a contratação de serviços técnicos especializados para atuar nas análises e validações das informações ambientais declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR.
 - Elaborar termo de referência para atender a demanda de contratação.
 - Garantir o cumprimento dos prazos relativos aos relatórios periódicos e a prestação de contas.
 - Realizar a contratação dos serviços técnicos especializados para atuar nas análises e validações das informações ambientais declaradas no CAR.
- A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, três especialistas para atender a demanda, que deverão estar aptos e disponíveis para cumprir a atividade abaixo discriminada:
 - Realizar as análises e validações das informações ambientais declaradas no CAR.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO																											
Meta	Etapa/fase	Indicador Físico		Duração																							
		Unid.	Quant.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Aumentar a capacidade técnica de análise mensal dos cadastros pelo Brasília Ambiental, sob a supervisão da DILAM IV, dobrando o número de cadastros validados no primeiro ano	Acompanhamento e avaliação da execução do objeto do convênio		1		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Contratação da empresa	Contrato	1											X	X	X	X	X	X								
	Emitir relatórios semestrais de acompanhamento dos resultados	Relatórios	2																X							X	
Validação de até 3.555 cadastros.	Análise dos Cadastros	Análises realizadas	3.555																X	X	X	X	X	X	X	X	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.91.39	Serviços técnicos especializados para análise e validação dos cadastros do DF	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	
	Horas de Serviço dos Analistas do Brasília Ambiental	R\$26.400,00		R\$26.400,00
Total Geral:		R\$ 506.400,00		

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
Meta	Cedente											Dur.
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1. Aumentar a capacidade técnica de análise mensal dos cadastros pelo Brasília Ambiental, sob a supervisão da DILAM IV, dobrando o número de cadastros validados no primeiro ano												
2. Validar até 3.555 cadastros.			R\$ 260.000,00									
META	Convenente/Propor											Dur.
Aumento da capacidade técnica de análise mensal dos cadastros pelo Brasília Ambiental, sob a supervisão da DILAM VI, dobrando o número de cadastros validados no primeiro ano	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

(Horas de Serviço
dos Analistas do
Brasília Ambiental)

EXECUTORES DO CONVÊNIO**SEMA**

Portaria 33 de 24 de abril de 2024 (139403276)

I- FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, Matrícula: 0283641-6, CPF: [REDACTED], como Titular.

II- ANDRÉ LUIZ FARIAS DE SOUZA, Matrícula: 0284585-7, CPF: [REDACTED] como Suplente.

COMISSÃO DE GESTÃO**BRASÍLIA AMBIENTAL**

Portaria 2 de 8 de janeiro de 2024 (130788687)

I - AMANDA CALDAS PORTO, Matrícula nº 166.064-50, CPF: [REDACTED] como membro Titular, e

II - JALES VIANA FALCÃO, Matrícula nº 264470-3, CPF: [REDACTED] como Suplente.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)

RÔNEY TANIOS NEMER

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 27/11/2024, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 27/11/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF